



EMENDO
Em 22/03/07
Costa

Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PL 221 /2007

PROJETO DE LEI N°. _____
(Autor: Deputado Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a CAS - CCL.

Em, 26/03/07.

Norman Roberto Lopes
Chefe de Assessoria do Plenário

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de banheiro de uso público adaptado, em todas as estações do metrô de Brasília, para uso das pessoas com deficiência.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de, pelo menos, um banheiro de uso público adaptado, em todas as estações do metrô de Brasília, para uso das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Para efeito do que dispõe esta lei entende-se por banheiro de uso público adaptado aquele que atende às normas de acessibilidade e possui, pelo menos, um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 221 /2007
Fls. Nº 01 BIA

Ballon
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 21/03/07 às 11h
Cláudio BSAK 16.215
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

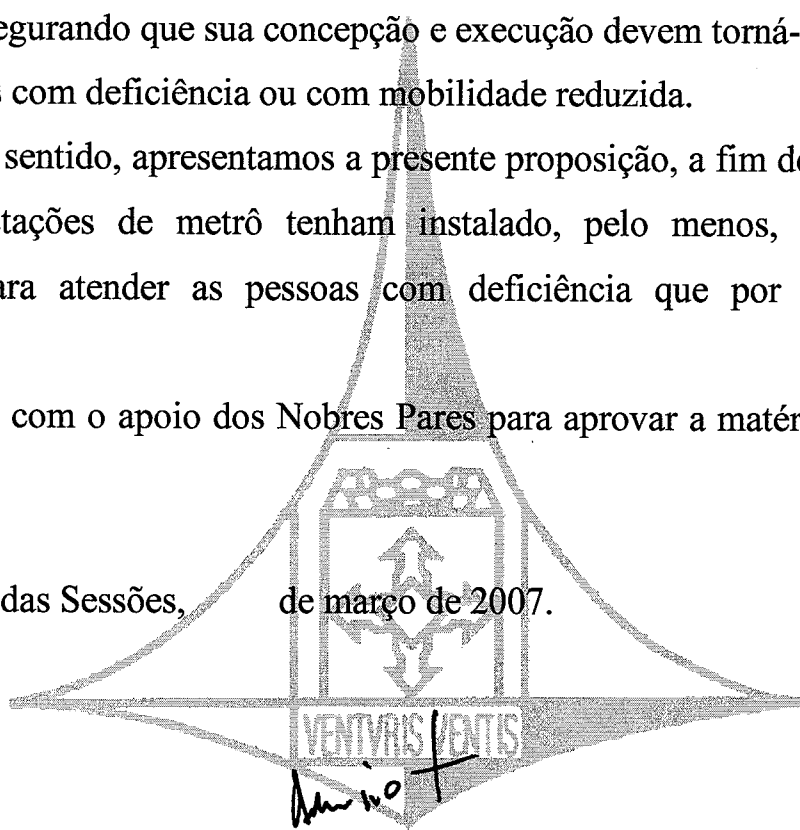
JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 3º a 7º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelecem as normas de planejamento e urbanização dos espaços de uso público, assegurando que sua concepção e execução devem torná-los acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Neste sentido, apresentamos a presente proposição, a fim de garantir que todas as estações de metrô tenham instalado, pelo menos, um banheiro adaptado para atender as pessoas com deficiência que por ali transitam diariamente.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar a matéria nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, de março de 2007.



Benício
Benício Tavares
Deputado Distrital – PMDB

